



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 315/67

Sumula: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Ficá o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na importancia de R\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros novos), para a Sub-Prefeitura acorrer ao pagamento de iluminação Pública, no distrito de Vista Alegre.

Art. 2º)- Para cobertura do Crédito solicitado utilizar-se-á maior arrecadação já prevista.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 25 de Agosto de 1967.

HETTO FLECK
Prefeito Municipal